

## **Divisão sexual do trabalho: assimetrias de gênero no urbano e no rural brasileiro**

Luciana Porto da Silva<sup>1</sup>  
Luana Passos<sup>2</sup>

### **Resumo**

A despeito da nítida distância interposta entre o urbano e o rural no aspecto socioeconômico, ainda são incipientes as análises sobre as relações sociais que se moldam entre os sexos conforme a zona censitária. De modo geral, o Brasil é marcado por uma acentuada desigualdade nas relações de gênero. Cabe, no entanto, indagar se o campo apresenta a mesma similaridade da cidade quanto às desigualdades de gênero ou se há peculiaridades que diferenciam a vivência feminina no rural. Posto isso, esse artigo se propõe a investigar o comportamento da divisão sexual do trabalho cotejando urbano e rural de forma a indicar a existência ou não de distinções nas assimetrias de gênero por zona censitária. A pesquisa realizada nesse artigo, com base em estatísticas descritivas da PNAD 2015, permite inferir que as diferenças de gênero por zona censitária seguem o mesmo padrão, no entanto, em todos os quesitos analisados, as mulheres rurais encontram-se em pior situação.

Palavras-chave: gênero, desigualdade, zona censitária.

### **Introdução**

O Brasil apresenta uma formação social estratificada desde as suas origens. Pode-se dizer que o processo histórico de consolidação de um modelo de família patriarcal veio a se estender para o âmbito das instituições políticas e econômicas contribuindo para que as desigualdades de gênero viessem a fazer parte da organização do trabalho.

Com a expansão das novas relações capitalistas no país, favorecida pelas mudanças socioeconômicas empreendidas principalmente a partir da década de 1960, novos delineamentos foram conferidos à organização familiar brasileira. Isso não significou que na divisão sexual do trabalho as transformações culminariam no fim das desigualdades de gênero, ao invés disso, o modelo de vida capitalista reforçou os contrastes das diferenças sexuais.

Ao considerar as disparidades interpostas entre os sexos, na divisão do trabalho, há também como contraposição a situação laboral no campo e na cidade. Essas diferenças encontram-se mais nítidas no modelo de agricultura familiar empreendida no rural, ao

---

<sup>1</sup>Mestranda do Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural/PPG/MADER/FUP/UNB. [lucianna\\_porto@hotmail.com](mailto:lucianna_porto@hotmail.com)

<sup>2</sup>Pesquisadora Visitante no IPEA e Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Economia-PPGE/UFF. [luanapassos\\_s@hotmail.com](mailto:luanapassos_s@hotmail.com)

observar o caráter indissociável do domicílio em relação à terra, onde misturam-se gestão familiar e trabalho. Assim, no meio urbano e no meio rural existem características específicas na aceção e na execução dos serviços a serem fracionados entre homens e entre mulheres.

Conforme essas determinações, torna-se mais difícil atribuir no rural o que pertence à esfera pública e à esfera privada, já que a direção do processo produtivo passa pelo trabalho familiar até chegar ao produto/atividade remunerada. De maneira mais ampla, tanto no campo como na cidade as bases da produção mercantil dependem do trabalho não remunerado dos lares e dele se apropria como massa de trabalho invisível (ALVES, 2013).

No geral, apesar da ampliação da atuação feminina na esfera pública, devido ao crescimento do mercado e a necessidade em aumentar a força de trabalho, ainda não houve uma alocação de tempo equânime entre homens e mulheres para a realização de seus trabalhos dentro e fora do lar, embora ambos participem da renda familiar.

Assim o sistema econômico veio consolidar a separação e a hierarquização já disposta na divisão sexual do trabalho, mesmo que os princípios que regem essas diferenças entre homens e mulheres no mercado de trabalho não sejam exclusivos da sociedade capitalista. O que se verifica, é a combinação de uma velha ordem patriarcal com o modelo econômico atual, fazendo com que de um lado as mulheres lutem contra a supremacia do sexo masculino e de outro tentem romper com a barreira de exploração do seu trabalho (BRUMER, 1988).

O paradigma da divisão sexual do trabalho colocou em relevo as assimetrias que orientam a relação entre homens e mulheres. Nessa desigualdade de funções, socialmente construídas, o valor das atividades realizadas pelos homens foram enaltecidas em detrimento das funções desempenhadas pelas mulheres, traçando parâmetros que justificassem as desigualdades expostas.

Nessa conjuntura, as mulheres têm como impasse superar a condição de inferioridade criada em comparação à escala social masculina. Em razão disso, os encadeamentos dessa ordenação em sociedade vão além das teorias econômicas, mas afetam a vida política, o bem-estar e os projetos de vida das mulheres .

Uma vasta literatura analisa a divisão sexual do trabalho e as implicações que seus efeitos geram na vida das mulheres, ainda assim, as peculiaridades que possam existir na realidade da cidade e na realidade do campo não ganham proeminência nessa investigação.

Posto isso, o objetivo desse artigo é oferecer elementos que promovam o debate em torno da divisão sexual do trabalho cotejando urbano e rural, de forma a elucidar o

delineamento das assimetrias de gênero por zona censitária. Para tanto, será utilizada a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios - PNAD, ano de 2015, para que se possa verificar informações acerca do trabalho remunerado e não remunerado realizado por homens e por mulheres no urbano e no rural brasileiro.

Além desta introdução, o artigo está dividido em duas seções. Na primeira seção, considerando a importância em situar a temática que envolve as assimetrias de gênero, será realizada uma breve discussão com base no marco teórico do movimento feminista. Em seguida, serão apresentados e analisados os resultados do comportamento da divisão sexual do trabalho em relação a área urbana e a área rural e, por último, serão feitas algumas considerações que suscitem maiores investigações sobre o assunto.

### **Assimetrias de gênero na perspectiva feminista**

No século XIX, sob os efeitos da distinção dos espaços sociais a serem ocupados por homens e mulheres, surge a primeira corrente do movimento feminista. Conforme afirma Moller (2008), a dicotomia estabelecida entre o público e o privado expressa a ideologia criada a partir da perspectiva masculina, em que as características naturais e habilidades específicas foram ressaltadas para a institucionalização das diferenças sexuais.

Dessa forma, o reconhecimento da divisão de tarefas como um padrão cultural dominante reforça a noção de que os homens são os detentores da supremacia social. Essa concepção ainda persistente nas normas e nos valores culturais revela que ao conhecer a situação trabalhista feminina existem elementos comuns a todas elas: a estratificação do seu trabalho em relação ao sexo e a invisibilidade de parte das atividades que realizam (BRUMER, 1988).

Alves (2013) ressalta que, para as mulheres, transitar pela esfera privada e pela esfera pública ainda significa ter um espaço demarcado por serviços apropriados ao sexo feminino, denotando que o emprego realizado fora de casa não afete as suas competências domésticas e reprodutivas. Para a autora, na prática as mulheres acabam exercendo todo tipo de função, mas o cuidado doméstico é invisibilizado para que seja extraído o máximo do trabalho excedente realizado por elas. Nesse sentido, vários elementos são utilizados para reforçar a sua marginalização no âmbito do trabalho produtivo contribuindo para a desigualdade salarial, a realização de dupla jornada, a designação de tipos de ocupações, entre outras desvantagens expostas e vivenciadas pelo sexo feminino.

Torna-se evidente que as formas assumidas do patriarcado, na sociedade atual, continuam a exigir das mulheres o cumprimento de um padrão de feminilidade considerado conveniente (DI SABATTO et al, 2009). Em virtude disso, perpetua o constrangimento no tempo e na disposição feminina ao trabalho remunerado, modulando desigualdades e desvantagens frente aos homens na participação e na forma de inserção no mercado de trabalho.

Conforme Kergoat (2009), a divisão sexual do trabalho não se restringe à constatação da desigualdade entre os homens e as mulheres, mas há a necessidade de uma reflexão sobre os modos pelos quais a sociedade se apropria da diferenciação para hierarquizar as atividades. Para a autora, a divisão sexual do trabalho não reflete apenas um processo de diferenciação entre as atividades femininas e as atividades masculinas, mas também estabelece uma hierarquização do trabalho masculino ao ser concebido com um maior prestígio social em comparação ao trabalho feminino.

Em consequência disso, a luta das mulheres para romper as estruturas sociais que separam as atividades humanas nos terrenos da produção e da reprodução tem sido um campo de constante disputa. O ingresso das mulheres no mundo econômico ocorre em meio ao desequilíbrio das funções desenvolvidas dentro dos lares, uma vez que o compartilhamento com os homens não é equânime no que concerne as atividades reprodutivas ou mesmo na provisão financeira da família. Em outras palavras, o avanço feminino no mercado de trabalho não tem caminhado simultaneamente com o avanço dos homens nas atividades domésticas, estas funções ainda são responsabilidade primariamente feminina.

A nova configuração da divisão sexual do trabalho na qual muitas mulheres são cuidadoras e provedoras, além de contribuir para uma sobrecarga de trabalho, comparece de forma restritiva para o desenvolvimento profissional e para a sociabilidade das mulheres.

Para Hirata (2015), a divisão sexual do trabalho se apresenta de quatro formas: i) a forma de um *modelo tradicional* em que as mulheres são responsabilizadas pelos cuidados e os homens pela provisão financeira; ii) a forma de um *modelo de conciliação* em que as mulheres conciliam as atividades remuneradas com as voltadas para a família; iii) um *modelo de parceria* no qual as mulheres e os homens compartilham as ações voltadas ao lar e aos cuidados da família), e; iv) a forma de um *modelo de delegação*, em que as mulheres transferem a outras mulheres as atividades do lar.

Por muito tempo as sociedades ocidentais foram marcadas pelo modelo de homem provedor e de mulher cuidadora. Esse modelo, para Wanga, Li, Guo (2012), tem seus fundamentos na existência do que faz parte ou não da vida doméstica, sendo que, em virtude do que já foi discutido, é preciso desconstruir a imagem do homem como figura pertencente ao espaço público e a imagem da mulher vinculada ao espaço privado. Essa visão promove uma força educativa baseada nas desigualdades, que transcende as gerações e conserva padrões sociais associados à masculinidade e à feminilidade.

Pelo cotejamento das taxas de participação de homens e de mulheres no mercado de trabalho brasileiro, pode-se sugerir que a provisão financeira da família estava de fato, em 1970, a cargo dos homens - a taxa de atividade econômica era de 70% para os homens e 20% para mulheres pelos dados do Censo (PASSOS; GUEDES, 2017). Embora não se tenha dados em relação ao desempenho das atividades domésticas nos anos mencionados, sugere-se, com base na dualidade dos espaços de atuação ligados aos papéis sociais de gênero, que eram as mulheres que exerciam exclusivamente os cuidados do lar confirmando assim a prevalência de um modelo de homem provedor e mulher cuidadora.

A evolução da taxa de participação feminina no mercado de trabalho evidencia o atual enfraquecimento desse modelo no Brasil, o que possibilita brechas para que as outras formas apontadas por Hirata (2015) sobre a divisão sexual do trabalho assumam os novos contextos percebidos no seio social e no seio familiar.

Em 2015, a entrada vultuosa das mulheres no mercado de trabalho, com uma taxa de participação de 64%<sup>3</sup>, conjuntamente com as incipientes políticas de cuidados, em especial a política destinada aos idosos, preconiza que o modelo de conciliação encontra espaço no Brasil, haja vista que as mulheres conciliam o trabalho e a família, embora, para tanto, enfrentem muitas limitações profissionais.

Em uma sociedade ainda fortemente marcada por relações sociais assimétricas dentro e fora dos lares, como a brasileira, o modelo de compartilhamento se apresenta como privilégio para as mulheres que dele desfrutam.

Outro aspecto importante apontado por Biroli (2016) em relação à divisão sexual do trabalho é o seu impacto nas democracias contemporâneas. A participação das mulheres na esfera política ainda é baixa, visto que os homens assumem mais que a maioria dos cargos

---

<sup>3</sup> Para as mulheres de 16 a 60 anos, com base nos dados da PNAD.

políticos e marcam os espaços de influência nas deliberações sobre as ações governamentais que afetam a vida em sociedade.

Nessa direção, as discussões recentes sobre a democracia giram em torno da demanda por presença política. Cada vez, com mais força, a representação adequada relaciona-se com uma representação mais equilibrada dos diferentes grupos sociais que compõem o corpo de cidadãos (PHILLIPS, 1995). Assim, autores como Phillips (1995) defendem a necessidade de uma representação mais descritiva, uma “política de presença”, já que a sub-representação política de certos grupos sociais é o resultado de um processo histórico de desigualdade praticado contra os mesmos. Portanto, a exclusão de certos grupos não será alterada enquanto não mudar a lógica do processo de representação.

Romero e Kerstentzky (2015) ao investigarem a atuação das mulheres na Câmara dos Deputados concluíram que as deputadas, dos partidos de esquerda, privilegiam questões clássicas de bem-estar social, o contrário do que se espera de uma agenda feminina convencional ou mesmo a agenda moderna de conciliação entre família e trabalho. As autoras aventam a hipótese de que a atuação política das mulheres poderia ser uma postura “altruísta”, de conceder maior atenção ao bem-estar geral ou que as normas de gênero familistas estão arraigadas nas mulheres ao ponto de estarem refletidas na agenda parlamentar direcionada por elas. Para as autoras a combinação das duas possibilidades deve amparar os achados da pesquisa.

No caso brasileiro, as reflexões levam a considerar que a arena política feminina ainda necessita de mais mulheres que percebem as assimetrias de gênero, lutem pela garantia da legitimidade política e pela ascensão socioeconômica feminina e que, a partir dessa percepção, possam encaminhar políticas que permitam a mitigação das desigualdades existentes. Como as mulheres são um grupo heterogêneo, a postura das deputadas brasileiras não chega a contrariar as teorias de presença política e da representação descritiva, o que distingue e vem a influenciar as suas decisões políticas é a diversidade de situações vivenciadas por elas ao longo de suas carreiras políticas.

Indubitavelmente, o atendimento de demandas políticas e de demandas sociais dos diversos grupos que compõem a sociedade depende da representação de seus interesses nas arenas de decisão política. Em relação à realidade feminina verifica-se a necessidade de se ter e aperfeiçoar as políticas de conciliação entre trabalho e família.



De acordo com Lavinias e Nicoll (2006), estas políticas são essenciais para impulsionar o potencial produtivo das mulheres em geral, e principalmente daquelas que se encontram na posição de cônjuges, já que os cuidados com crianças, idosos e deficientes exercidos pelas mulheres têm como efeito para estas a diminuição das opções de emprego. Assim, as políticas de conciliação entre família e trabalho são componentes estratégicos na agenda dos Estados do Bem-Estar Social contemporâneos (ROMERO; KERSTENETZKY, 2015), uma vez que corroboram para dirimir as responsabilidades de cuidado e facilitar o desenvolvimento profissional feminino.

### **Assimetrias de gênero em perspectiva comparada entre o urbano e o rural**

Nas discussões acerca da desigualdade na divisão sexual do trabalho, tende-se a desconsiderar a distinta situação vivida por mulheres cidadinas e por mulheres rurais. Segundo Bordieu (2006, p. 83), “resta determinar como a influência da residência pode não se exercer da mesma forma sobre os homens e as mulheres”. Para ele, residir no “bourg” e nos “homeaux” traz em seu bojo diferentes expressividades em relação ao comportamento social, no que diz respeito às ligações matrimoniais, reputação, costumes e utilização dos espaços de socialização.

O conhecimento da identidade rural, usualmente parte da premissa do que é urbano, sem dar destaque as características e os valores que tornam o campo um espaço singular. Conforme Wanderley (2000, p.131), cada espaço possui a sua composição social, a qual constrói as suas redes de relações, dispõe de capacidade de organização, representação e negociação distinta. Segundo a autora, o rural não caminha para um fim, “há a diversidade das próprias relações entre os espaços rurais e urbanos – e entre as populações do campo e das cidades – tais como se modificam histórica e socialmente, no tempo e no espaço”.

Posto isso, é importante investigar como as assimetrias de gênero se comportam conforme a zona censitária.

A Tabela 1 mostra como a divisão dos cuidados domésticos é desigual entre os sexos e notadamente desfavorável às mulheres. Na média 89,96% das mulheres declararam exercer afazeres domésticos enquanto os homens apenas 52,71%. No rural as disparidades são mais acentuadas comparadas ao cenário urbano, com a diferença entre os sexos na participação dos afazeres domésticos sendo de 36 pontos percentuais (p.p.) no urbano e 45 p.p. no rural.

Tabela 1		
Proporção de pessoas com 16 anos ou mais que realizavam afazeres domésticos por sexo e local de residência-Brasil, 2015		
	Mulher	Homem
Urbano (%)	89.47	53.61
Rural (%)	93.19	48.00
Total (%)	89.96	52.71

Fonte: PNAD, 2015  
 Elaboração própria

Os dados da Tabela 1 confirmam como as atividades domésticas ainda são primordialmente responsabilidades das mulheres, estando as mulheres rurais em pior situação frente às mulheres urbanas.

Muitas pesquisas direcionam a vida das mulheres rurais como algo intrínseco à migração. Em estudos como os de Camarano e Abramovay (1999), Stropasolas (2002) e Ferrari (2004) encontram-se apontamentos de que a saída das mulheres estaria relacionada à procura de emprego e autonomia, sugerindo que elas assumem empregos que não rompem com o mundo doméstico, mas que passam a ser exercidos na cidade. Em que pese os dados aqui apresentados não possibilitarem atestar essa afirmação, a questão, certamente, comparece como um tema relevante de investigação.

Tabela 2		
Proporção de pessoas com 16 anos ou mais que eram economicamente ativas por sexo e local de residência-Brasil, 2015		
	Mulher	Homem
Urbano (%)	55.52	76.82
Rural (%)	51.00	79.59
Total (%)	54.92	77.27

Fonte: PNAD, 2015  
 Elaboração própria

A maior participação feminina no cuidado do lar influencia a menor presença das mulheres na atividade econômica. Como mostra a Tabela 2, em 2015, a proporção de homens economicamente ativos foi de 77,27% contra apenas 54,92% das mulheres. Nesse quesito, as

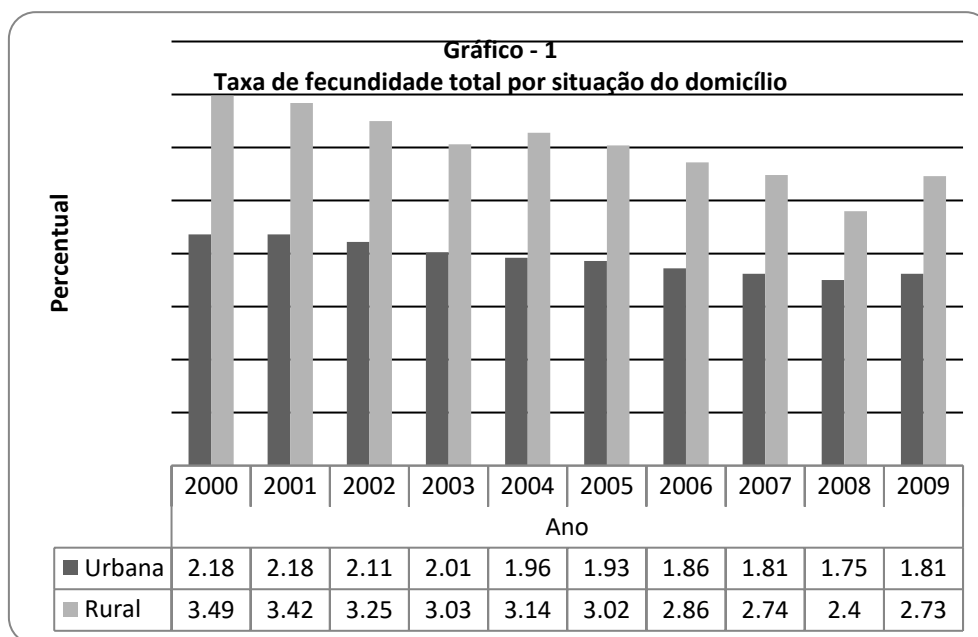


assimetrias de gênero parecem ser mais acentuadas para o rural, posto que a diferença entre os sexos na participação no mercado de trabalho é mais proeminente. No urbano a distinção da proporção de participação é de 21 p.p. a mais para os homens e no rural é de 28 p.p.

As Tabelas 1 e 2 revelam como se delinea a divisão sexual do trabalho no país. Embora haja indícios de que não é mais exclusivo o modelo de homem provedor e de mulher cuidadora é notória uma divisão do trabalho que reserva às mulheres, de forma preponderante, as responsabilidades domésticas, enquanto os homens atuam marcadamente na atividade econômica.

Cabe sublinhar que quanto maior for a prole menor será a probabilidade feminina de participação no mercado de trabalho, dada a necessidade de reservar um determinado período de tempo para garantir o bem-estar dos seus descendentes (SANTOS et al, 2010) e maiores são as chances de despender tempo aos cuidados.

As informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no que diz respeito às taxas de fecundidade por situação de domicílio revelam que a fecundidade é mais elevada entre as mulheres do meio rural como mostrado no Gráfico 1. A série sobre as informações de fecundidade foi interrompida em 2009, todavia, caso a taxa tenha mantido a tendência, hoje as mulheres rurais têm mais filhos que as urbanas. Seguindo o marco teórico feminista que aponta que os filhos constroem a atividade econômica feminina e acentua a provisão de cuidados, aventa-se que as diferenças entre as mulheres urbanas e rurais apresentadas na Tabela 1 e 2 podem ter sido influenciadas pelas distintas taxas de fecundidade.



Fonte: SIDRA/IBGE  
 Elaboração própria

É importante ressaltar que as políticas de cuidados que mitigam os constringimentos presentes na divisão sexual do trabalho, como discutido na seção anterior, não alcançam da mesma forma a cidade e o campo. O baixo nível de abrangência das políticas de cuidados existentes confirma que a gestão das demandas conflitivas entre família e trabalho permanece em grande medida um assunto privado (SORJ, 2007). Ao buscar, por exemplo, informações sobre a educação infantil, o Ministério da Educação divulgou, para o mesmo ano da PNAD descrita neste trabalho, que havia 62,5 mil creches no país, sendo que 76,3% delas estão localizadas na zona urbana e com participação significativa da iniciativa privada. Já o número de estabelecimentos que ofereciam pré-escola era de 105 mil, sendo que o rural correspondia a 42% desse total. As mulheres rurais são menos assistidas que as mulheres urbanas no que diz respeito à educação infantil, o que certamente deve acentuar as barreiras para a atuação profissional das primeiras frente as segundas.

Tabela 3		
Tempo médio de afazeres domésticos por sexo e local de residência-Brasil, 2015		
	Mulher	Homem
Urbano	24.05	10.88
Rural	27.02	10.68
Total	24.45	10.85

Fonte: PNAD, 2015  
 Elaboração própria

A Tabela 3 mostra como as mulheres dedicam maior tempo para as atividades domésticas em relação ao tempo que os homens dispõem no mesmo serviço. O tempo médio feminino é de 24 horas semanais de cuidado doméstico, enquanto o tempo masculino é de 11 horas. Para os homens não há dicotomia entre o urbano e o rural, dado que eles apresentam o mesmo tempo médio. Nesse aspecto, as mulheres rurais também se encontram em desvantagem ao exercerem 3 horas a mais de cuidado doméstico do que as mulheres urbanas.

O domínio masculino no ambiente das relações de trabalho e a subalternidade que caracteriza o âmbito das relações domésticas tornam resistente uma visão da anulação do

trabalho feminino, além de encobrir o excesso de atividades impostas às mulheres (IPEA, 2013).

Sugere-se que o maior tempo das mulheres rurais no cuidado do lar pode ser reflexo tanto do menor acesso a equipamentos domésticos que facilitam e agilizam a execução das tarefas domésticas, como pode ser devido ao fato de as mulheres rurais não perceberem as atividades que realizam para a produção como um trabalho produtivo declarando-as como tempo doméstico.

A Tabela 4 evidencia que, a despeito dos avanços alcançados pelas mulheres na atuação econômica, ainda devem existir constrangimentos que restringem o tempo de trabalho remunerado, haja vista que as mulheres apresentaram, em 2015, jornadas laborais de 6 horas a menos que os homens. Chama a atenção a ocorrência de as mulheres rurais terem uma jornada de 10 horas a menos que as urbanas, o que pode ser proveniente do não reconhecimento por parte das mesmas das atividades que realizam como ações produtivas. Como aponta o Ipea (2013), mesmo quando as mulheres rurais executam trabalhos entendidos como produtivos é comum a descaracterização e a desvalorização de tais atividades, consideradas apenas funções de auxílio ao trabalho realizado pelos homens.

Tabela 4		
Tempo médio de trabalho remunerado por sexo e local de residência-Brasil, 2015		
	Mulher	Homem
Urbano	36.29	41.36
Rural	25.81	38.15
Total	34.91	40.81

Fonte: PNAD,2015  
 Elaboração própria

Ao verificar as Tabelas 3 e 4 como reflexo da divisão sexual do trabalho, há uma maior alocação de tempo das mulheres no trabalho não remunerado, no contraponto do maior tempo dos homens no trabalho remunerado.

Em todos os aspectos, até aqui investigados, as mulheres rurais estão em pior situação nas assimetrias de gênero do que as mulheres urbanas, sendo ainda mais evidente ao se verificar os rendimentos do trabalho.

A Tabela 5 indica diferenças de rendimentos entre os moradores dos espaços urbanos e rurais, na média os rurais ganham 37% dos ganhos salariais dos urbanos. Cabe destacar que os dados contrapõem as zonas censitárias de moradia, portanto, as diferenças não se referem a menores ganhos das atividades empreendidas no rural.

Tabela 5		
Rendimento médio do trabalho principal por sexo e local de residência-Brasil, 2015		
	Mulher	Homem
Urbano	1534.41	2136.88
Rural	458.85	903.94
Total	1392.47	1923.77

Fonte: PNAD,2015  
 Elaboração própria

Em 2015, as mulheres ganharam em média 72% do que receberam os homens. E, as rurais estão em situação mais precária, pois apresentaram os menores rendimentos em comparação aos rendimentos das mulheres urbanas. No rural, deve-se destacar que a configuração dos serviços braçais como atribuição masculina garante uma maior inserção dos homens nas atividades remuneradas, o que pode afetar os diferenciais de remuneração (SANTOS et al, 2010).

Os dados levantados mostram que as mulheres vivenciam mais o trabalho não remunerado (cuidado do lar) e os homens o trabalho remunerado (atividades no mercado de trabalho), sendo que as mulheres rurais experimentam uma maior assimetria de gênero nos quesitos analisados.

### Considerações

A pesquisa realizada nesse artigo permite inferir que o Brasil, de modo geral, não apresenta um padrão diferenciado em relação às assimetrias de gênero conforme a zona censitária. Todavia, em todos os aspectos analisados, a desigualdade de gênero no rural se apresenta mais acentuada que na área urbana.

Sabendo que a gerênciada relação familiar no espaço rural e no espaço urbano possui características próprias, aponta-se como uma das razões que realçam a disparidade de gênero

no campo o vínculo com o número de filhos. As mulheres rurais apresentam um percentual de fecundidade mais elevado e, por estarem em casa cuidando da prole, torna-se mais suscetível a resignação delas às tarefas do lar. Além do mais, o fato de residir no rural revela a escassez de creches e de escolas, uma falta de assistência às mulheres que é sentida na privação de seu tempo para a realização de outras tarefas.

Outras investigações são necessárias para apontar os motivos que levam as desigualdades de gênero a serem mais robustas no rural. Entende-se que no rural são menos incisivas as desconstruções estereotipadas dos papéis atribuídos aos homens e as mulheres, tornando-se mais destoantes as relações que se firmam no sexismo. Ademais, no rural, a linha tênue que separa as atividades produtivas das atividades reprodutivas pode escamotear a verdadeira realidade das mulheres do campo, pitando um cenário que pode ser menos precário do que o de fato é vivenciado.

Ao se examinar os dados da PNAD 2015, verifica-se a importância não só de frisar as assimetrias de gênero, mas, também, a necessidade de problematizar como as políticas públicas vem atendendo as peculiaridades do rural. Pela observação dos aspectos apresentados neste trabalho, a invisibilidade do Estado com relação as peculiaridades da mulher que reside no campo revela o pouco que se sabe sobre o desenvolvimento profissional delas, sugerindo que a sua autonomia financeira, mesmo com todos os obstáculos vivenciados pela divisão sexual do trabalho, acaba passando por alternativas que parecem se concretizar apenas na cidade.

Este trabalho coloca em relevo a importância de enfrentar as assimetrias entre homens e mulheres, poderando as especificidades que fazem com que no rural as desigualdades de gênero sejam mais acentuadas. O enfoque aqui é elucidar os maiores constrangimentos vivenciados pelas mulheres rurais, de forma a influenciar na implementação ou aperfeiçoamento das políticas públicas conforme as carências dessas mulheres.

Importante frisar a menor proteção social no rural, já que obter carteira assinada, reconhecimento nas atividades produtivas e autonomia econômica significa disputar um campo de poucas oportunidades, em especial para as mulheres.

## **Referências Bibliográficas**

ALVES, Ana Elizabeth Santos. *Divisão Sexual do Trabalho: a separação da produção do espaço reprodutivo da família*. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, maio/ago, v. 11 n. 2, p. 271-289, 2013.

BIROLI, F. *Divisão sexual do trabalho e democracia*. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 59, n. 3, p. 719 a 681, 2016.

BOURDIEU, P. *O camponês e o seu corpo*. Revista de Sociologia e Política, junho, n.26. Curitiba, p. 83-92, 2006.

BRUMER, Anita. *O sexo da ocupação: considerações teóricas sobre a inserção da mão-de-obra feminina na força de trabalho*. Revista Brasileira de Ciências Sociais (ANPOCS), v. 3, n.8, p 20-38, 1988.

CAMARANO, Ana Amélia; ABRAMOVAY, Ricardo. *Êxodo rural, envelhecimento no Brasil: panorama dos últimos 50 anos*. Brasília: Ipea, 1999 (Texto para discussão, n. 621).Disponível:<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0621.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0621.pdf)>. Acesso em 05 set. 2017.

DI SABATTO, Alberto; et al. *Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural*. In: *Estatísticas Rurais e a Economia*. Org. BUTTO, Andrea. Brasília: MDA, p.11-28, 2009.

FERRARI, Dilvan Luiz, et al. *Dilemas e estratégias dos jovens rurais: ficar ou partir?* Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 2, 2004.

HIRATA, H. *Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada*. Friedrich Ebert Stiftung Brasil, n. 7, 2015.

IBGE. *Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA*. Disponível: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/1163>. Acesso em 07 set. 2017.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Marcha das Margaridas: perfil socioeconômico e condições de vida das mulheres trabalhadoras do campo e da floresta*. Rio de Janeiro, p.07-35, 2013.

KERGOAT, D. *Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo*. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). *Dicionário Crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, p.67-75, 2009.

LAVINAS, L.; NICOLL, M. *Atividade e Vulnerabilidade: quais os arranjos familiares em risco?* Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 49, n° 1, p. 67- 97, 2006.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. *A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas – o “rural” como espaço singular e ator coletivo*. Estudos Sociedade e Agricultura, v.15, outubro, p. 87-145, 2000.

PASSOS, L; GUEDES, D. *Participação feminina no Mercado de trabalho e a crise de cuidados da modernidade: conexões diversas*. 2017 (NO PRELO).

PHILLIPS, A. *The Politics of Presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.



ROMERO, K.; KERSTENETZKY, C. L. *Entre o altruísmo e o familismo: a agenda parlamentar feminina e as políticas de trabalho-família*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº18, set/nov. Brasília, p. 119-146, 2015.

SANTOS, Gilnei C; et al. *Mercado de trabalho e rendimento no meio rural brasileiro*. Economia Aplicada, v. 14, n. 3, p. 355-379, 2010.

SORJ, Bila, et al. *Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil*. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez, p. 573-594, 2007.

STROPASOLAS, V. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2002.

WANGA, Y; LI, J.; GUO, Z. *Constructing a Gender-oriented Mode for Modern Citizenship*. *Journal of Cambridge Studies*. v. 7, n. 4, p. 32-53, 2012.